

Brasão, nome e escudo

Acta da Reunião Ordinária de 1 de Fevereiro 1962

No dia primeiro do mês de Fevereiro de mil novecentos e sessenta e dois, nessa vila de Oliveira de Azeméis, no edifício dos Fatos do Concelho e sala das Reuniões da Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos, Doutor António Lourenço Barbosa, Presidente da Câmara Municipal e vereadores Doutor Leopoldo Vaz da Cruz, António José Lucas e José Vaz, pelo primeiro fôr declarado aberto a reunião. Bids, aprovado e animado, a acta da reunião anterior, passou-se o seguinte: Foram presentes os respetivos representantes: Ilhe de Mava de Loures Ferreira de Lira, do lugar da Fontinha, Nogueira de Carvalho, tendo acabado de construir uma casa de habitação, no seu pedido visto no lugar do lugar da Meia Praça, repassou para que depois de feito a competente visto, lhe seja farta a respetiva licença de habitação. Anseado para visto. Acto de Joaquim Seixas dos Santos, do lugar do Rio de Ocos, Encajai, tendo acabado de construir uma casa de habitação, no mesmo lugar, repassou para que depois de feito a competente visto, lhe seja farta a respetiva licença de habitação. Anseado para visto. Acto de António Celestino da Costa, do lugar da Igreja, do Partido de fundo, tendo acabado de construir um prédio com dois fogos na propriedade sua no lugar da Fazenda, Encajai, repassou para depois de feito a competente visto, lhe seja farta a respetiva licença de habitação. Anseado para visto. Acto de Carlos Gomes da Costa, do lugar da Costa, Encajai, tendo acabado de construir uma casa de habitação, no seu pedido visto no mesmo lugar, repassou para depois de feito a competente visto, lhe seja farta a respetiva licença de habitação. Anseado para visto. Acto de Manuel Lourenço da Silva, do lugar da Fazenda

El Baixo, tendo acabado de construir uma oficina no seu
pedro nato no mesmo lugar, repara para depois de feito a
competente inspeção, que responde a respetiva licença de
ocupação. Anseios para inspeção. Acto da Edificadora de
Oliveira de Azemeis, tendo acabado de construir uma casa
de habitação, no lugar do Bairro da Cova, repara para depois
de feito a competente inspeção, que responde a respetiva
licença de habitação. Anseios para inspeção. Acto da Fernand
Nunes de Lemos, de Rebordões, Braga, tendo acabado de
construir um pedro com dois fogos na sua propriedade nato
no mesmo lugar, repara para depois de feito a competente
inspeção, que responde a respetiva licença de habitação. Anseios
para inspeção. Acto da Holloplastics, Sertã, da Barreiros
desta vila, tendo acabado de construir uma oficina, no seu pri-
meiro nato no mesmo lugar, repara para depois de feito a com-
petente inspeção, que responde a respetiva licença de occu-
pação. Anseios para inspeção. Acto da Armando Ferreira
de Lamego, de lugar o Figueiral de Lamego, tendo acabado de con-
struir uma casa de habitação, no seu fundo nato no lugar, dito
no mesmo lugar, repara para depois de feito a competente ins-
peção, que responde a respetiva licença de habitação. Afinal,
não o pedro se encontra em boas condições para ser habitação.
Apenas ocupaçaõ em dois pavimentos, cento e setenta metros
quadrados. Acto da Edificadora de Oliveira de Azemeis, desta
vila, tendo acabado de construir uma casa de habitação no
lugar do bairro, que o seu proprietário é Pedro José de Lemos, repara
para depois de feito a competente inspeção, que responde a respetiva
licença de habitação. Afinal, tendo dito, visto o
pedro se encontra em boas condições para ser habitação. Ape-
nas do príncipe fogos, sete e quatro metros quadrados. Ape-
nas respeito, sete e quatro metros quadrados. Acto da Ferreira
de Lamego, de lugar de Vilarinho de Lamego, freguesia de São
José, Arquidiocese de Braga, que responde a respetiva
licença de habitação, tendo acabado de construir uma casa de
habitação, no seu fundo nato no lugar, repara para depois de feito a com-

penteante vistoria, elle reja farande a respectiva licenç, ab-
solutas. Refeit, nisto o pedido se encontra em tres condições,
já que o bento do pefice depende em dois festeamentos,
cento e quarenta e três outros padroados. Acto de Fernando
Alves More, do lugar do Lussem, desto n.º, tendo o cabado de
constuir uma fava e casa de batatas, no seu pedido visto
em lugares do Felgueira, reja para que depois de fete o con-
fete te n'hou, elle reja farande a respectiva licenç, de seu-
pessoas. Refeit, nisto o pedido se encontra em tres condições por
que o bento do pefice da fava, gralhetas e o pato outros
padroados. O pefice de batatas, cento e dezassete outros pa-
droados. Grauente os processos de licenciamento sacramento,
mencionam tais e quatro do anno corrente em que são res-
ponentes, Simão Gomes de Mendes do lugar do Pinto e Antón-
io Gonçalves Soito de lugar de Faria de Baixo, ambos de fra-
graria de Encajai, para obterem de estabelecimento de
taberna, em refaidos lugares. As peças fura vistoria.
Grauente um requerimento de António Ciria padroado, desto n.º,
pedindo para que a Câmara mande demolição o casulo do seu
monte denominado "Castelhos" que se encontra impraticável pelo
descuidadoamento de um dos muros do cemitério, pelo que o
sítio está reto prepidoso, em virtude de um novo casulo
deve ser em refaido monte. Estes ofícios não confirmados
pelos Sacerdotes de São Francisco e São Bernardo, pelo que a Câmara
resolverá tomar as devidas providências. Acto de António
Vaz Lourenço do lugar do Bonsalhai, Carregos, para um
prazo de trinta dias, constuiria uma casa de acoelhedoras
no seu pridio visto em mesmo lugar. Toda res concedida
a licenç como segue, ficando a casa situada em interior
do propriedade, distante da estrada municipal, para de
res meter o pefice depende, desgarrone outros e encontra
sido denegado. Acto de Fernando Gisso Teixeira, do lugar do
Bomfim, Carregos, para um prazo de vinte dias, constuiria uma
a coelhedoras na sua propriedade visto em mesmo lugar. Toda res
concedida a licenç como segue, tratando-se de novo constuiras

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis

Mod. 6 — Gráfica Ideal-Agueda

de casa de azenedas, ficando situado de lado perto da fábrica e
linda a este, ficando no mesmo alinhamento pelo lado norte da dita
fábrica. Ficodstante da estrada vindo da saida das matas e oupha
o superfície de parete metade podada. Acto de Luis Gomes de
Almeida, do lugar de Lugarim, Carregue, faze no prazo de certo
e vinte dias, concluir as obras referentes álicenca, deixar reti-
cento rementos e reis. Depois. Acto de Abilio Teixeira de Lima do lugar
de Lopares, Carregue, faze em prazo de vinte dias, concluir uma
cunha, no seu propriedadeito no mesmo lugar. Sobre esse con-
cedido alíanca, como reque, ficando o cunha anterior da
propriedade o distante da caminho novo mais de dez metros,
tendo ésta a largura de tres metros. superfície sempre doze metros
e cinquenta e tres decimetros. Acto da Firma Maria Lourenço de Lemos
Em todo, como vede em licenç, reque licenç, para colocar estreitas
nos callos do fundo e no fundo do prado de maneira. Sobre esse
concedido licenç como reque, vede os dois estreitos pri-
meiros freguêtos com vinte e dez polegadas e meia de vinte
cada. Os dois estreitos no camionete tem vinte e dez pole-
gadas cada. Acto de Joaquina de Lima do lugar de Santo Aleixo,
Lugais, faze no prazo de vinte dias proceder a obras de
barba, em seu prado eito em lugar de Lugarim do Rio Tijóo
e N. S. U. Depois. Acto de Baltazar Luis da Costa, do lugar
do Barbeiro, Topes; faze em prazo de quinze dias, retilhar nova
casa e inventar a roleta, no seu propriedadeito em ou-
mas lugares. Sobre esse concedido a licenç, como reque, ficando
a roleta que se refere, dentro da propriedade do requeiro e
distante de exa do caminho novo, tres metros, tendo ésta a
largura de doi metros e vinte centimetros. Acto de Ramal
gores da Costa, do lugar de Cambarinho, Topes; faze colocar
em estreitas na fachada da sua estabelecimento eito no mesmo
lugar. Depois. Acto de Raiz, d.p., António Raiz Góis de São
do lugar de Feital, Lameiro, faze no prazo de quinze dias, con-
struir um muro de vedação no seu propriedadeito no
mesmo lugar. Sobre esse concedido a licenç faze construir o muro
ficando o seu libramento, a comutar na porta do muro do

represente los usos, reglados nuevos voto a la distancia de
 tanta entre vetas o cimentos continuos, ficando o caminho
 nivel em todo este comprimento com a largura de prato
 entre vetas e nisto posto faze um anexo que faga a distancia
 de dez vetas enrelo de arriba laod sul do entrono
 para a propriedade de S. José dos Bons Prazeres
 Santo dos Reis, anexo este porto de um andamento com
 um raio de tres metros. Comprimento de mui, parantes,
 uns vatos. Altura de mui, uns vatos. Outro do Arade em
 baixas de Amorim, do lugar de Almeida, bairros, para
 um prazo de quize dias fizer uma divisão sobre uma
 porta e uma panela, na sua casa de habitação, isto no mesmo
 lugar. Sobre esse concedida a licença para fizer a divisão em
 Teflos ficando um res.-de-chão da casa de representante, na parte
 interior da escada de acesso ao piso em andar, abrindo
 uma porta e uma panela para o lado da entrada, um prado em
 fazer qualque balanca para a referida entrada além da largura
 de breit. hiperf. de divisão de terreno propriedade. Outro do José
 Raimundo Oliveira e filha, do lugar de Vila Franca bairros, para um
 prazo de tanta das, constituir um curral e ouvir a no pri-
 micia com depósito de materiais em deg vatas quadrados na sua
 propriedade isto nos mesmos lugares. Sobre esse concedida a licença
 para constituir o curral ficando o seu alinhamento distanciado
 de exo da entrada que liga da lug. de Vila Franca as lug. de Adas,
 de Freixo dell, res. vatos, ficando panela ao lado da exo.
 Sobre ouvir a no publica com depósito de materiais apenas num
 lado de sua laguna. hiperf. do curral dezeno vatas quadrados.
 hiperf. suprido pelo depósito de materiais, deg vatas quadrados.
 Outro de Homero Valente, de Pousos Novos, bairros, para um prazo
 de vito dia, abrir uma porta e uma panela e caír o pintas a
 na casa de habitação, sitas no mesmo lug. Sobre esse concedida
 a licença para abrir a panela e a porta no lado da casa do
 lado de caminho público e privado e corredor e portas, ficando
 todo revendo do lado norten o lado norte de vito vatos. Outro
 do Benjamim de Almeida, de lug. de Edra Branca, bairros de

lances, para uso prazo de vito das, contendo um curvel, no seu
propriedade vito um novo lugar. Sendo rei concedida a licença, como
requis, ficado o curvel em pestaos, vitorios no interior da pro-
priedade e distante de cerca vinte e um de vinte metros. Super-
fície do curvel, triz metas e vinte e oito dezenas. Acto de
Floriano Ferreira de Almeida Soeiro, do lugaz de Sonega, Lascas
de lances, para uso prazo de trés vintas, contendo uma casa
de habitação, na sua propriedade vito um novo lugar. Sendo rei
concedida a licença, como requis, ficando a casa em pestaos vitorio-
sos avit de cerca vinte e um de vinte de capela ao fundo e
ficando a pedra principal voltada para o lado pesteo. Ficam
distantes de dito curvel vinte e trés vintas metros. Superfície despende
um diajamento, conto vito, rei vinte jardins. Acto de
Francisco Serraria Beolha, da lugaz de Capela, Lascas
de lances, para uso prazo de praz das, contendo duas mu-
lhas de sapato vito rei vinte e um novo lugar, e ouvir a
vila polícia com depósito de matrizes em vinte vintas quadradas.
Sendo rei concedida a licença como requis, ficando os jardins
a face do caminho vito que vai de Capela ao Banco,
tendo dito caminho a largura de cincos metros e vinte e
cinco vintas. Comprimento dos jardins, quinze metros e meio. Acto de
Flávio Barreiros, do lugaz de lances, Município de Leiria, desto
vito, para uso prazo de vito das, contendo um jardim, na
sua propriedade vito um novo lugar. Requis, ficado o jardim
retirado da estrada vitoriosa, conto vito, vinte e vinte e vinte.
Superfície arrendada, vinte e vinte e vinte jardins. Acto de Carlos
Luis de Amorim Ozires, desto vito, para elas das leturas va-
gar de rei estabelecimento bancário. Requis. Acto de António
Matias da Costa Freire, da lugaz de Coto de Vila, desto Vila para
uso prazo de trinta dias contados uns jardins, na sua propriedade
vito um novo lugar. Requis, ficando a jardim vitorioso da estrada
distante, trinta e trés vintas e meio a vinte e oito de vito. Superfície des-
pende, trinta e vinte vintas e setenta e oito dezenas. Acto de António
Baptista da Costa Pereira, desto vito, para uso prazo de trinta das, con-
tendo uns jardins e vila com vinte e um vassouras, na sua propriedade vito

Arquivo Municipal de Oliveira de Azeméis

nos lugaz de Sosse de Baixo. Sode res concedida a licença, como repul.
 O muelo desse, o muelo que o fez dc cavarlo uns podes sobre o muelo alto da
 de um metro e vinte centímetros, o canteiro tem alegreza de trés me-
 tros e vinte centímetros de Baixo. Comprimento do muelo o fez do
 caminho, segundos metros. Comprimento do intern, uns metros
 e vinte centímetros. Comprimento da ribeira, vinte e uns metros
 e vinte centímetros. Outro de Azevado, que é de Lugar
 de Barreiras, desse muelo, faz uns prazo de vinte dias, abrir
 uns portas num muelo de vedado, da sua propriedade n'to
 uns novos lugaz. Refido. Outro de José de Lapa Graca, desse
 muelo, faz uns prazo de vinte dias, construir uns casa
 para revenda de utensílios domésticos, da sua propriedade n'to
 uns lugaz do Socorro, e ainda uns muelos de vedados. Sode
 res concedida a licença, como repul, ficando a casa retirada
 da estrada degrado metros e dez centímetros a contar do eixo.
 Superfície ocupada, trinta metros quadrados. Comprimento dos
 muelos, certo tanto uns metros e dez centímetros. Outro de
 Adelino da Lapa, que é de Lugar de Lapa, desse muelo,
 faz uns prazo de vinte dias mudar uns encoda, no seu
 prido n'to uns novos lugaz. Sode res concedida a licença
 como repul, ficando a muelo deviada da sua de Lapa, n'
 degrado metros, n'res a contar do eixo. Outro de Constantino
 Jui de Calvalho, desse muelo, repul a demissão do pagamento de
 liame de latares, em virtude de a ter retirado. Refido. Outro
 de Hélio Marques Dias de Castro, de lugaz de Nogueira de Cima,
 Solunç, faz uns prazo de trinta dias, fazer uns vedados a nova
 valanda e a encoda e fazer um novo no seu prido n'to
 uns novos lugaz. Refido, tendo o muelo o comprimento de trés
 metros e vinte centímetros. Superfície de valanda, dois metros e
 vinte e vinte centímetros. Outro de António Lascas, de lugar
 de Vilariço, Solunç, faz uns prazo de trinta dias, abrir uns
 portas na sua propriedade n'to uns novos lugaz. Refido,
 ficando o prazo deviada do canteiro cinquenta e trés metros ouvi,
 e não podre propagar vanezes vera fontes públicos. Outro de
 Lílio da Silva, de lugaz de Vilacondor, Solunç, faz uns prazo

de quinq^uas d^os, em bora un muro de vedado, un reu pido
rito un menor lugar. Afaid, tend o cambo a largura de cinco
metros e tanto certamente. Acto de gloria de Jesus Almeida, de lugar da
M. Salazar, para un prazo de vito dias, fazer unha escava^c i pro-
ceder a obras de fortaria, na sua carreita un menor lugar. Re-
fundo. Acto de fri fomes de Mendes, de Nogueira do Crato, para
un prazo de cento e setenta dias, abriu un porto, reparar una
casa e fizer unha corrala, un reu pido rito un lugar da Igreja
de Sidilo. Edo re concedido a licen^ca, como repus tend a
corrala e superficie de dezasseis metros quadrados, ficando res-
ervado o eix da estrada nuns metros. Acto de R^{io} de Oliveira
e filos, de lugar de Sidilo, Sidilo, para un, trinta dias, ocupar
a via publica com depósito de matérias e cinquenta metros quadrados.
Afaid, no impedindo o trânsito publico. Acto de Victor de Ol-
iveira Ferreira, de lugar de Sidilo, Sidilo, para un prazo de vito
dias, abriu un porto, construir un corral e edificar una
cunha do reu pido rito un menor lugar. Afaid, ficou
apontado no lado lateral. Acto de Manuel Correia Lampaio
e filo, de lugar da Luz, Sidilo, para un prazo de cento e
setenta dias, construir un bloco de duas habitações na sua
propriedade rito un lugar do Sedeiro da mesma frequencia. Soz
re concedida a licen^ca, como repus, tend obre de duas
habitac^oes e cozinhas, a superficie de cento e sessenta e seis me-
tos quadrados, proximo de licen^ca das Obras Públicas. Na tempada dos
exploros o carpinteiro destruiu a H.C. por prova a mil,
reinstalou pel meus un churrasco, e vod foi possivel
mantelas un porto de barco r^{io} ples, como reu de denegas.
Acto de Manuel Martins de Almeida, de lugar do Sidilo,
Sidilo, para un prazo de quinze dias, construir un muro de
repsto, na sua propriedade rito un menor lugar. Edo reu
concedido a licen^ca, como repus, tend o muro de repsto a con-
struir o carpinteiro de cinquenta, ficando reservado o cambo fi-
abilo de dez metros. Acto de Doutor Alberto Mandes, de lugar da
Sidilo, Sidilo, para un prazo de trinta dias, fazer uma placa
de sementes un gorgua de reu pido rito un menor lugar.

Decreto Zona da Serra

Sede rei concedida a licença conforme repeli. Aprove a construir destino-se substituir o telhado da garagem já existente devendo manter o abrimento da referida garagem. Outro de Samuel da Silva, do lugar de Fipere de Baixo, Sítio de Beijunto, fará um prazo de vito dias, concluir com obras de telharia, as obras a que se refere a licença, numero recinto numero e prato. Sede rei concedida a licença, como repeli, ficando os mesmos duros dos cacos de cinco metros e meia altura certificadas a contar de exo. Largura de cacos, seis metros. Outro de António Seixas, do lugar de Fipere de Baixo, Sítio de Beijunto, fará um prazo de quinze dias, proceder a obras de telharia, na sua casa de habitação, visto no mesmo lugar, e ocupar a via pública com depósito de materiais em cinco metros quadrados. Afundo, necessitando de um prazo de quinze dias, fará os depósitos de materiais. Outro de José de Sá do lugar do Ceuvel, Sítio de Beijunto, fará um prazo de quinze dias, colocar madeiras novas e Telha, no alpendre da sua propriedade visto que sejam longas. Afundo, devendo permanecer da licença das obras públicas. Outro de Filipe da Silva do lugar das Corais, Sítio de Beijunto, fará um prazo de quinze dias, modificar um polborio na sua propriedade visto no mesmo lugar e ocupar a via pública com depósito de materiais. Afundo, tendo os depósitos de materiais e superfície de vito metros quadrados. Outro de Francisco Marques de Fipere, do lugar do Ceuvel, Sítio de Beijunto, fará um prazo de quinze dias, construir um curv, em seu prado visto no mesmo lugar. Sede rei concedida a licença, como repeli, ficando o curv dentro da extensão, seis metros e contar de exo. superfície ocupada, degrado metro quadrados. Outro de Albentim de Almeida Bastos, do lugar das Barrocas, destr. Vila, fará um prazo de vinte e duas, ampliar a sua fábrica, visto no lugar do Outro de frequente de São Tiago de Pela-III. Sede rei concedida a licença, como repeli, tendo a ampliação a fazer a superfície de dezenas e vinte e cinco metros quadrados, ficando no abrimento de futuro es-

tada, já dada pelo lado baixinho. Outro de António de Oliveira
Lírios Reis, do lugar da Serraria, São Tiago de Pito. II, para uso
poco de vinte dias, a comprar uma casa de habitação, não reu-
pridiu nito uso nenhum lugar. Fode rei concedida a licença, como
requis, possuindo a licença das obras públicas. Esse tempo: pre-
-reinante não se compreende a avença de um pequeno gran-
to de bambu novo habitação. Sem por isso o pagamento a comprar
o compartimento destinado a W.C. por fôrmos a vilas rei instado
pelo mesmo com chaves. Outro de Manuel da Costa Serraria,
do lugar da Vila Nova, São Tiago de Pito. II, para uso pouco de cento
e vinte dias, a comprar uma casa de habitação nito uso mesmo
lugares. Fode rei concedida licença, como requis, tendo a
ampliação a fazer a respeito de certo cipreste, há quatro pa-
redes, tendo a entrada do lado morto, a largura de sete metros
e praga cento e oitenta mil reis metos e vinte centímetros, fican-
do a ampliação a fôr da entrada com circunferência, tendo
o pagamento por assinalar o Terço de responsabilidade ao abrigo da
lei. Dois em il cento e dez. Outro de José Madalena, do lugar
do Corral, Travancos, para uso pouco de vinte dias, comprando
uma casa de habitação com dois pavimentos, não se pridiu nito
uso nenhum lugar. Fode rei concedida a licença, como requis, fi-
cando a casa desviada da entrada vacante que se mette a costas
de elix, levando mantes e alinhamento fodo pelo Príncipe das
Entendidas de Aveiro. Impôs a compra de dois pavimentos, cento
e cinquenta e seis metros e trinta e oito dezenas. Outro de José Sávio
Serraria das Matas, do lugar da Almeida, Loures, para uso
poco de quinze dias, fizermos fôrmos da casa de habitação e
um mato de vedante do quintal, da vos prapreceder nito
usenhum lugar. Fode rei concedida a licença, como requis,
ficando o mato de vedante perpendicular ao caminho vizinho
e retirado de elix dois metros e meio e a fôrda é dimissão dentro
da casa de repente e desviada da fôrda caem os dois
metros e meio. Comprimento da dois metros. Três e dois metros.
Alturas vinte e viva, um metro e vinte centímetros. Foram autoriza-
zados os seguintes pagamentos: quarenta e seis mil reis cento

Arquivo Municipal

trinta e dois mil escudos e sessenta centavos; mil trezentos
 novecentos e seis escudos o Loteio de Aguiar, desta vila, pelo
 publico de auxílio no jorbal; quatrocentos trinta e oito
 escudos e trinta centavos a Vizos de Augusto de Oliveira Pas-
 to, desta vila, por antigas faxes os serviços de lixapega; mil
 quinhacentos e quinze escudos a José C. Viegas da Valégo, por
 obra feita para construção das novas rodovias mu-
 nicipais; mil Trezentos vinte e cinco escudos a Oliveira - Bettini,
 vidente desta vila, por serviço de reparação de escolas; cento
 e trinta escudos e dez centavos a Carlos Tavares da Silva, desta
 vila, por serviço de benefícios na escola Cardo Teixeira; dez
 mil oitocentos e trinta escudos a Hermel de Lira Alves,
 de Fafez, por serviço de benefícios de várias pontes de mae-
 gullo em Fafez; mil e cem e vinte escudos a Augusto
 de Paula, desta vila, por works e serviços para a recorda-
 ção de rede eléctrica de Vila; quinhenta e cinquenta e um
 escudos e noventa centavos ao mesmo, por serviço de repara-
 ção na Ribeira; mil e vinte e quatro escudos e trinta
 centavos a António de Lira, desta ~~Onze de Agosto~~, por serviços
 dos mesmos de Vila; cento e vinte escudos e quarenta centavos a
 "Companhia de Seguros") Standard" de Lisboa, pelo seguro do
 pernol do serviço de Rotadouro; quinhacentos sessenta e quatro escudos e
 vinte centavos ao mesmo, pelo seguro do pernol do serviço da rede
 eléctrica; oitocentos escudos a José Guimaraes, desta vila, como indemniza-
 ção pelo ocupado de terrenos com os bens do abastecimento de agua
 à Vila; quinhenta escudos à Junta de Fazenda de Fafez, como tribu-
 ño fare expedido da Junta; mil mil escudos ao mesmo, como
 indício para obra e melhoriaamento da freguesia; Sessenta vinte e dois
 escudos e cinquenta centavos a Joaquim, Silveira, carpinteiro de desta
 vila, por serviço de reparação do cais do Rotadouro; quinhos mil
 e novecentos e cinquenta escudos a Teodoro de Almeida, desta vila,
 pelo contracção de muro de suporte à estrada da Ribeira à Damorda
 da Transvaal; quinhos mil trezentos e sessenta escudos e sessenta
 centavos a António de Lira, desta vila, por serviço de recordaçao
 da rede eléctrica; oitocentos e seis escudos a Teodoro de Lira Silve-

lo, desto ralo, por serviços prestados na recuperação do rede eléctrica da Vila; mil e quarenta e cinco escudos a Tipografia Lárdosa de Cunha, por impressão e expedição para o Secretário, setecentos cinqüenta e nove escudos para os gabinetes centrais a Comissão Telefones e Telegrafos, desto ralo, por chamadas telefónicas durantes os dias de Janeiro; seis mil cento eitenta e três escudos a dez centavos a António José Santos e Camilo Furtado, desto ralo, por material para a recuperação do rede eléctrica da Vila; oito mil reis para os reveses e cinco escudos o gabinete central, ao mesmo, por material fornecido para a reparação da rede eléctrica; mil e cem reis para os escudos e vinte centavos ao mesmo, por material para a obra de abastecimento de água à Vila; novocentos eitenta e dois escudos ao mesmo, por material para a reparação das escadas, dezenas e trinta e cinco escudos, ao mesmo, por material fornecido para a reparação da fonte das águas da Vila; setecentos e cinquenta escudos ao mesmo, por carvão para o aparelho de ferro; cento e quatro escudos e quatro escudos e quarenta centavos, ao mesmo, por artigos fornecidos para exposição do Mercado; trezentos eitenta e dois escudos e vinte centavos a Augusto da Silva, desto ralo, por serviços de ligação de água à red; seis mil e doze escudos e vinte centavos a Manuel Júnior de Tavares, desto ralo, por material fornecido para a reparação da rede; quinhentos eitenta e um escudos ao mesmo, por serviços e material para a obra de abastecimento de água à Vila; dois mil trescentos e quarenta escudos a Augusto Lobo, desto ralo, por serviço de trolhação e pintura no coro dos registos da Igreja de Oliveira de Azeméis; mil e trezentos escudos a António Henrique Sá de Brito de Freitas, desto ralo, pelo rende de carvo, referente ao mês de Fevereiro; mil e quinhentos e quatrocentos escudos a Manuel da Silva, de Tavares, pela compra de de contumos do caminho de carro a estrada de traçamento de água à Vila (por conta); oito mil escudos ao mesmo, pelo pagamento de contumos do caminho de ferro a São João de Fajões (por conta); mil e vinte e três escudos a José Raymundo de Costa, de Solomé, por material fornecido para trolhação de caminhos e corredores das ruas e edifícios municipais; setecentos e vinte escudos a Augusto de Paula, desto ralo, por letitias de

Arenzona de Barroso

autorizou para o Largo do Estácio de 20; dez gatos estavam apontados
 escudos e sete centavos a Costa e Melo, beneficiado desta vila,
 para expediente e imprensa para a tentativa, mil quatrocentos
 e setenta escudos a Flávio Frans Junes. Desta vila, foi res-
 mun de prolongamento de vila de obstruções de águas ao
 Sítio da Beira; mil e cinquenta e oito escudos a Manuel
 Marques dos Santos, do Sítio da Beira; para reparo e manutenção para
 a obra de obstruções de águas ao Sítio da Beira; dez gatos
 mil escudos a Sebastião, beneficiado, de Vila de Cambra, pelo
 reparo e benefício da estrada municipal de Vila Nova de Cunha
 ajuizou a Aclamação de Lourenço (processo de expedição); três
 mil quatrocentos e quatro e um escudo e vinte centavos, a
 Companhia de Leigos Clérigos, de Lisboa, pelo reparo e manutenção
 de vila de obras; milcentos quarenta e seis escudos ao mun-
 icipio, pelo reparo de pavão de concreto e reparos. De vila
 Eliéssia. A clamação autorizou o subm. Presidente a assumir
 quaisquer responsabilidades a Maria Anna de Jesus, do lugar de
 Conduru, casada com Antônio Alves da Cunha, de lugar de Cau-
 man, casada com Silveira Soárez da Silva de Feijó, pelo progra-
 mento de reparo e manutenção das dependências diárias do Hospital
 de Feijó, beneficiado desta vila. Presente os processos sanitários numerosos
 reis e reis, do anno corrente em que não representaram Fazeto
 Lourenço Batista de Pires Antônio Alegre e Álvares Gonçalves da
 Costa do Largo do Hôp. Tol., para abertura de estabelecimento de
 leprosaria, nos respectivos lugares. Ao subm. Presidente de vila para
 votação. Presente seu opinião do que é de barreira local, como
 o número e tipo do edifício novo, de segundo andar. Excelentíssimo
 subm. Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis: Exce-
 lentíssimo subm: O Carmelita defendeu dente queimado, entre outros
 assuntos tratados e de mais alto interesse para a barreira Concelhia
 de Oliveira, na sua última reunião, que fosse trasladado a Vila
 Oliveira o encarregado (manifestado exuberantemente nessa
 sessão como o resto de todo o representante ou intendente da Terra
 e como eram as fitas, cada vez mais difícil manter-se a fita
 de preparação técnica existente e a impossibilidade local de

Arquivo Municipal

a obter competenteamento que a nova Escola Técnica, em consonância com este vila, verba o seu dada preveniente prioridade, deenunciamento ao "Gabinete Agiado". A justiga do pretorios e concerto visto que reverte a mesma i dígra ob mais devolto e estimulante apoio, (tanto mais que este Concello, de dizeram fáceas encorajamente apicadas, possui geologicamente todos os condicões e carac- terísticas de boas possibilidades maia) pelas, estavam certos, Vossa Exceléncia solicita' interessadamente junto de prece ob dito as legítimas aspirações espostas. Sobre Vossa Exceléncia, de ante-mão, contar com a mais completa e amida cooperação desto Organismo em tudo quanto Vossa Exceléncia julgar pertinente a recta vila. Apresento a Vossa Exceléncia os respectivos competentes.

A Ben. dos Nossos. Olivas de Azeméis, quinze de Janeiro de mil e de novecento e nove. O Director fiscal, aniverso Luizino Plegaria.

A Cavaras servir recordar, junto dos Titulares competentes, o pedido de guincho barroca. Foram autorizados maia os respectivos fogamentos: vicente e dez escudos a Vicente Antunes fisiotétrico, desto vila, pelo rendo de pedro onde se encontra instada a hortaria judicial respecta a Juiz; que- ntes e quatro mil oitocentos réis e pata escudos e réis cento e cem a Maria Elettra Salazar de Souto, pelo fornecimento de ener- gia eléctrica, em dia de Setembro do anno passad; réis e mil quinhenta e quatro dum escudo e réis cento e vinte e um, pelo fornecimento de energia eléctrica os lojistas; réis e quinto escudos e quinto cento av Administrador da Ribeira da Pomba, de hontos, pelo autorizare reflect ar piso e tinta de aus concerto. Presente cum representante de Amílio Alves Vieira, do lugar do Rio de Ossos, Campanhã, fuso um pego de trinta dias, contendo um mural, no seu pridi oito no mesmo lugar. Afundo, tendo a superficie de trinta e oito metros quadrados e ficando retrado da entrada vinte metros. Cláudio da Ma- rancinha godinho Tavares de Oliveira, do lugar de Bustelo- lho Mafre, fuso um pego de trinta dias, contendo um mural de vedação no seu pridi oito no mesmo lugar. Sobre as concedidas licenças fuso constar o mural de vedação, ficam

António José Borges

do seu alinhamento a concorrer a ponto do malo eis-
Tente de lado norte e devido do eixo do caminho norte
deis metros e meia, restando um lado norte falso de
repende eixo até à estreita do represente lado sul, ficando
nesta parte, o repende caminho com cinco metros e meio
de largura total, fazendo depois o muro, um ângulo
para lado norte, repende pelo estreito do represente
e perpendicular ao caminho norte. Comprimento do mun-
canto e meia metros e trinta centímetros. Altura do muro
um metro e vinte centímetros. Presente um represente de
Manuel Alves da Silva Ventura, de Rodoal, declarando por ter
acabado de fazerem um pedir no lugar de Forte Grava, desto
mês, pedido autorizado à Câmara para por o mesmo fôrto elati-
ficado pela Imprensa Eléctrica de ILD, visto se encontrar muito
mais afastado da vila de Vila, o que provocaria natural-
mente o encarcamento da baixa no coro de terra de re-
lhos a vila de Vila. A Câmara tendo mandado verificar
as distâncias restandas para se fazer obra precedente,
que a ligar reja feita à vila de Vila e represente custado
crescente por canto de canto do ramal. O Senhor Presidente
informou que acabara de receber o relatório da Imprensa
geral de Finanças, represente a vila norte nos termos da
Câmara. O relatório verifica a boa impressão que os mesmos
meritaram a anterior visita. É certo que ainda accusam
algumas deficiências, mas que não dizer de haver visto das
mesmas obrigaçõe ares estruturas e pelos graus charron a
atenção de todos os chefes de construção, far preverão persistam. Temos
que reconhecer ser impossível, dada a complexidade de nu-
brilhar dos serviços que merecem quanto se nos comunitam, mos
e manifeste, desde os favoráveis em acentos. Algumas imp-
lorações aportadas que não implicam propriamente como
os serviços de construção, a Câmara de haver muito que está
diligenciando um sentido de os servir. A Câmara fôr com
intendida. A Câmara sempre pediu orçamentos para o
funcionamento de modo mil imprensa / verbetes de pagamento

de suspeita de tumulto); impunha para o serviço de reboçadeiros e
pintura da casa do Município Belegrado. Foram autorizados mais
os seguintes pagamentos: sessenta e dez escudos a Vizinho de António
Joi Coutinho, deputado, pelo acto de pedido onde se encontra inserida
a licetaria judicial - apelada a Javari; quarenta e sete escudos a
Tocato, vizinho e porto escudado, visto certam a Linha Eléctrica dos
Linhões do Rio, por fornecimento de energia eléctrica em vez de de-
pendentes do uso de mil cincuenta reis cada um; o Teatro era com
prideto cinquenta e um escudos e sessenta escudos ao vizinho, por
fornecimento de energia eléctrica ao teatro; vizinho e visto es-
cudado e cinquenta escudos ao Administrador do Diário de Bragança do
Sobro, pelo arrastar os requeiros ao preceito trazido do seu con-
vento; sessenta escudos ao proprietário do pombal, "Ayres de Andrade"
de Oliveira, pelo requeiro público; For pagamento de setenta escu-
dotes, o vizinho vinhão elevar para pacento e cinco centa-
res a taxa referida em vinte e sete de outubro de mil e cincuenta e vinte e
três de Edicto Administrativo, o qual entrou em vigor a partir do
dia dois de Maio, príximo. Esta elevação impõe-se imediatamente
à taxa cobrada no Pombal de Oliveira, por cada piso de carne bovina,
mico ou equídea, ali abatida para consumo público. A Câmara
aprovou. Declarou um requeimento do requeiro Teófilo Belchior
Gonçalves, vizinho residente da Lourinhã, freguesia de Oliveira de Ma-
ris. Havia Plásticos Ferreiros, vizinhos, perdidos nos
lugares de Lourenço e da freguesia de Lourenço e Altimir Gu-
mes de Lapa, sacerdote, lavrador, residindo nos lugares e fra-
guaria de Lourenço, possuindo propriedades confinantes
com o Rio de Trapeira e com a estrada que une o
lugar de Lourenço, e como os portais de entrada fazem os
referidos prédios não muito largos nem permitindo cal-
requeiros completos o que torna muito difícil o transposto
de todo o que diz respeito à cultivação dessas propriedades
e existindo ali um pedaço de terreno junto à porta do
rio e pertencente à Lourinhã, freguesia, e que dijamas acima
as suas Terras, nesse requeiro a Vizinha Belchior a pede
dime pedaço de Terreno e ofereceu quinze escudos por

António José

Muito proibido, comprometendo-nos a vedar em Tefim
e a permitir livre acesso às mulheres que pretendem
levar roupa ou lençóis para ali existente há dezenas
de anos. Sede deputado. Oliveira de Azeméis, reis de
Novembro de mil e novecentos e vinte e um. Os respon-
santes, anuidos. Alfonso Joaquim de Lira e Lândio ha-
verá licença. A licença deixa-se em local. Acto de
Bolhazas serviu Santiago, aurante no Rio de Janeiro e representa-
tado por seu pai António Santiago de Freitas de Troncoso, ter-
ão cedido à licença Oliveira de Azeméis gratuitamente o terreno necessário
para a entrada do Rio e São José, sobre lhe rei cedido por
toda a sua freguesia de troncoso de antigamente. A licença
vai em local. Acto de Luis Joaquim de Oliveira, de lugar
do Rio, Troncoso, porquanto na tempestade se vi-
abriu juntas pelas troncos do seu estudo em construção, operou
a licença o terreno por si necessário para obter a depuração
desta, desde que lhe seja dado entroço em pedras do
terreno vizinho de caminho velho. A licença restava in-
em local, reificou o facto. Não havendo mais nada a tratar,
o honrado Deputado encerrou a sessão, da qual se lavraram
o presente ofício que vai recuado depois de lido por
mim. António José Oliveira de Azeméis. Oito de Dezembro
decrevi e o

António José